Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 20/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 350.750,83 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

742	08.243.0022.2305.0000 3.1.90.04.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.000,00 F.R.: 0 06 03
743	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.14.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA DIÁRIAS - CIVIL OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 06 03
744	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.30.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.750,83 F.R.: 0 06 03
745	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.39.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.000,00 F.R.: 0 06 03

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

652	08.243.0022.2124.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-29.350,83 F.R. Grupo: 0 01 00
653	08.243.0022.2124.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 14 04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
661	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-106.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
662	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-144.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
663	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-45.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

-350.750,83

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de maio de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.05.08 08:46:53 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente